



**SAMU
192**

**SAMU REGIONAL
MACRO NOROESTE
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº57/2022 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**NOMEIA EMPREGADOS PÚBLICOS
TEMPORÁRIOS APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 39, VI, do Estatuto, com a anuência do Presidente do Conselho Diretor;

RESOLVE,

Art. 1º. **NOMEAR** as pessoas abaixo relacionadas, em virtude de serem aprovadas em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 devidamente homologado em 30/06/2022, para exercerem suas funções na Central de Regulação do SAMU REGIONAL NOROESTE nas Bases Descentralizadas do SAMU REGIONAL, conforme abaixo.

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | CARGO/LOTAÇÃO | STATUS |
|------------------------------------|---------------|---------------------------------------|----------|
| AMANDA DE OLIVEIRA VALE | 6º | Enfermeiro/ Unaí | Aprovado |
| SUMAIA APARECIDA DE SOUSA ALBERNAZ | 7º | Enfermeiro/ Paracatu | Aprovado |
| MARIA ELIZABETE DA SILVA | 6º | Técnico em Enfermagem/ Arinos | Aprovado |
| CLENILDA GONCALVES COSTA SILVA | 5º | Técnico em Enfermagem/ Vazante | Aprovado |
| MEDINA TAVARES GOMES | 6º | Técnico em Enfermagem/ Vazante | Aprovado |

Art. 2º. As pessoas nomeadas no artigo anterior ficam convocadas para, no prazo de até o dia 26/10/2022 às 12h apresentar todos os documentos necessários a contratação sob pena de se tornar sem efeito a nomeação.

Art. 3º Todos os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados por e-mail, em formato pdf, conforme checklist anexado no site cisreuno.saude.mg.gov.br/rhonline



**SAMU
192**

**SAMU REGIONAL
MACRO NOROESTE
CONSÓRCIO CISREUNO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO
SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 4º Os candidatos nomeados acima que não participaram do Curso Introdutório serão convocados em data futura para, obrigatoriamente, fazerem o referido curso no Núcleo de Educação Permanente – NEP do CISREUNO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CAMILA SILVA DE MATOS
SECRETÁRIA EXECUTIVA - CISREUNO**